



PREFEITURA  
DE  
CONTAGEM

PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL  
REQUERIMENTO

Finalidade:  Parcelamento  Restituição  Outros

Este formulário encontra-se disponível no Portal da Prefeitura de Contagem (<http://www.contagem.mg.gov.br>, *serviço Receita Online*). Poderá ser obtido no atendimento da Coordenadoria de Crédito Tributário, na Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, 1887, Bairro Cidade Industrial, Contagem/MG.

REQUERENTE

Nome:

Endereço:

Nº:

Compl:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefones:

Email:

Inscr. Municipal /Ind. Cadastral:

CPF/CNPJ:

SOLICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ com endereço de correspondência

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Compl: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

a representar este requerente em todos os atos vinculados ao presente Requerimento.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações apresentadas e autênticos os documentos anexados por cópia a este requerimento.

Em caso de **PARCELAMENTO**, declaro estar ciente que o presente requerimento importa em reconhecimento definitivo da dívida e em renúncia a qualquer tipo de contestação do crédito tributário pelo Devedor. A assinatura neste documento ocasiona a interrupção da prescrição (Art. 174, P.U., IV, Lei 5.172/1966 - CTN). A adesão ao parcelamento ocorrerá automaticamente, após a confirmação de pagamento da primeira parcela. O parcelamento será rescindido em caso de inadimplemento de qualquer parcela por período superior a 60 (sessenta) dias. O parcelamento será regido pelo Art. 38 e parágrafos respectivos do Código Tributário do Município (Lei 1.611/1983), bem como pela legislação tributária adicionalmente aplicável ao caso.

Local e data

Assinatura do contribuinte ou representante legal

INFORMAÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO

Orientação para preenchimento dos campos:

**FINALIDADE DO PEDIDO:** Deve ser marcada apenas uma opção. A opção "Outros" poderá ser utilizada mediante orientação da Coordenadoria de Crédito Tributário.

**REQUERENTE:** Devem ser preenchidos com registros oficiais (do cadastro municipal, cédula de identidade, estatuto/ato constitutivo da pessoa jurídica). É importante a indicação do número de telefone e do e-mail. Em caso de parcelamento, as guias de arrecadação serão encaminhadas por e-mail ou através dos correios.

**SOLICITAÇÃO:** O contribuinte ou representante legal especificará seu pedido de acordo com a finalidade assinalada.

**AUTORIZAÇÃO:** Preenchido com nome completo e legível, número do CPF, da Identidade, Telefone e Endereço da pessoa autorizada.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE:** Local, data e assinatura conforme cópia do documento de identidade que também deverá ser anexada. O contribuinte ou representante legal assume a responsabilidade pelas informações apresentadas e pela autenticidade das cópias dos documentos anexadas.

Documentação básica exigida para cada finalidade e orientações gerais

Requerimento preenchido e cópia da(s) cédula(s) de identidade e do(s) CPF  
Tratando-se de Pessoa Jurídica, cópia do Estatuto/Contrato Social e alterações

1 - PARCELAMENTO:

Indicar no campo "Solicitação" os créditos tributários que se pretenda parcelar

2 - RESTITUIÇÃO:

Certidão Negativa de Débitos (CND)

Comprovante original do pagamento, objeto do requerimento

3 - OUTROS:

Visto do servidor que orientar o preenchimento do Requerimento com a finalidade "Outros"

PREENCHA O FORMULÁRIO PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE MEIO MECÂNICO DE IMPRESSÃO (COMPUTADOR, MÁQUINA DE ESCREVER, ETC.).

A OMISSÃO OU RASURA NO PREENCHIMENTO DE CAMPOS DO FORMULÁRIO QUE IMPOSSIBILITE SUA ANÁLISE IMPLICARÁ NA DESCONSIDERAÇÃO DO PEDIDO E ELIMINAÇÃO DO FORMULÁRIO PREENCHIDO.